



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PROTOCOLO LOA: Of. GP/CM N. 069/2021 - Encaminha o Projeto Lei Orçamentária Anual 2022



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA**

**Of. GP/CM N. 069/2021**

**RECEBIDO EM**  
31 / 08 / 2021  
Câmara Municipal de Marçionílio Souza

Marçionílio Souza – BA, 27 de agosto de 2021.

**Do Prefeito Municipal de Marçionílio Souza**

**Para a Câmara de Vereadores**

**Assunto: Encaminha o Projeto Lei Orçamentária Anual 2022.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a esta Casa Legislativa, para conhecimento e análise, o projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022, visando cumprimento do disposto no artigo 165º da Constituição Federal, a qual institui a mesma.

A Lei Orçamentária Anual é concebida através de um processo contínuo e participativo de aperfeiçoamento da Administração Pública, sob a perspectiva dos resultados para a sociedade.

Anualmente, o Executivo tem a tarefa de avaliar o planejamento proposto pelo município afim de posteriormente avaliar seu desempenho, resultado, concepção e a execução orçamentária de cada programa, o que se constitui num ciclo de gestão governamental e seus resultados subsidiam a tomada de decisão em cada uma das etapas desse ciclo, assegurando um processo sistêmico e contínuo de aperfeiçoamento do planejamento municipal.

Lembremo-nos que planejar na gestão pública é um grande desafio principalmente sobre as principais restrições sistêmicas à ação do governo de criar procedimentos para superá-las, no campo do





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA**

aperfeiçoamento e na melhoria da gestão das organizações responsáveis pela execução destes.

Em síntese, “o sucesso do processo construtivo e avaliativo, depende da participação interessada e consciente dos envolvidos na construção coletiva das soluções”.

**Herminio José Oliveira Mercez**  
**Prefeito Municipal**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA**

**MENSAGEM**

O Estado, como agente normativo e regulador das atividades realizadas em seu território, institucionaliza um importante instrumento, que é o planejamento, balizador das ações de Governo que tem como objetivo promover mudanças no ambiente socioeconômico e urbano do Estado da Bahia, almeçadas e pactuadas junto ao povo baiano.

Essas ações apontam na direção da consolidação de um novo modelo de desenvolvimento para a Bahia, includente e redistributivo, que promova o crescimento econômico associado à melhoria das condições de vida de amplas parcelas da sua população.

Sublinhamos que a Lei Orçamentária Anual – LOA, representa uma importante peça do sistema de planejamento governamental definido pela Carta Magna, visando concretizar os objetivos e as metas propostas no Plano Plurianual – PPA, segundo as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Assim, a Lei Orçamentária Anual – LOA prevê as receitas obtidas e fixas as despesas a serem executadas pela gestão pública.

O fato de a LOA ser uma exigência constitucional nos impõe esforços para a construção de políticas públicas que convirjam na direção do cumprimento dos princípios de igualdade, justiça e democracia consagrados em nossa Constituição.

